



ESTADO DE GOIÁS

*Câmara Municipal de Alvorada do Norte*

CGC(MF) 01 736 644/0001-05

AVENIDA JOSÉ SEVILHA S/N - BAIRRO NOVA IPIRANGA - FONE. (061) 641-1366

CEP 73.950-000 - ALVORADA DO NORTE - GOIÁS

02

Projeto de Lei nº 008 /95,

de 29 de setembro de 1995.

PP - PROTOCOLO  
Protocolado n.º 02  
as folhas 189 - n.º 347/95  
Câmara Municipal  
Funcionário/Encarregado  
10/09/1995

"Concede Título de Cidadão Alvoradense ao ex-Deputado Estadual Mário de Castro Filho."

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao ex-Deputado Estadual Dr. Mário de Castro Filho, o Título de cidadão alvoradense, pelos relevantes serviços prestados ao município de Alvorada do Norte/GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 29 dias do mês de setembro de 1.995.

Vereador LUIZ LEMES

Justificação

O ex-Deputado Mário Filho, foi representante desta região por dois (02) mandatos consecutivos, sendo: 1986/1989 e 1990/1993.

Exerceu os mandatos defendendo sempre como meta



ESTADO DE GOIÁS

*Câmara Municipal de Alvorada do Norte*

CGC/MF 01 736 644/0001-05

AVENIDA JOSÉ SEVILHA S/N - BAIRRO NOVA IPIRANGA - FONE. (061) 641-1366  
CEP 73.950-000 - ALVORADA DO NORTE - GOIÁS

02.

OS

da nossa municipalidade.

Foram inúmeros os benefícios recebidos pela comunidade alvoradense, em virtude da atenção dispensada pelo ex-Deputado.

Hoje estamos agradecidos e fazemos valer desta propositura para condecorá-lo com o título de cidadão alvoradense, consignando com isto, nos anais desta Casa de Leis, mais este reconhecimento de exemplar exercício da vida pública oferecido pelo Deputado Dr. Mário de Castro Filho.

**APROVADO**

Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.

em Sessão: Ordinária de nº 144/95.  
de 14 novembro 1995

Francisco Góes  
Presidente